



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 16 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 150

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2024:**
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA “MANOEL MATHYAS”, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DA TRADICIONAL FESTA DE CAVALGADA NO POVOADO DE PONTA DO MORRO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA
16 DE AGOSTO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 150

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294-2024-LIC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143-2024-IN

OBJETO: Contratação de apresentação artística (show musical) da banda “Manoel Mathyas”, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento da tradicional festa de cavalgada no povoado de Ponta do Morro, Macaúbas-BA.

CONTRATADO: FORROZÃO MANOEL MATHYAS LTDA;
CNPJ: 08.449.094/0001-92;
ENDEREÇO: Rua Aurea Oliveira Silva, SN, Centro;
CIDADE/ESTADO: Rio do Pires-BA;
CEP: 46.550-000;
REPRESENTANTE LEGAL: Manoel Francisco Pereira.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: A futura contratação terá vigência até 31 de outubro de 2024, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, Bahia, 16 de agosto de 2024.

Adgilson Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Municipal nº 024/2021